



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2016 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016 - PMM**  
**PROCESSO Nº 273/2016 - PMM**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **A M MECÂNICA HIDRÁULICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.997.460/0001-48, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 6969, Parque São João, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, **Fone: (41) 3423-7045**, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Teresinha Micarelle, portadora do RG nº 3.976.763-5 e inscrita no CPF sob nº 614.585.119-87, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	120	ML	Mangueira hidráulica R2AT 3/8	BRH Sulflex	25,00	3.000,00
02	100	ML	Mangueira hidráulica R2At 1/2	BRH Sulflex	28,00	2.800,00
03	80	ML	Mangueira hidráulica R2AT 3/4	BRH Sulflex	42,00	3.360,00
04	80	ML	Mangueira hidráulica R2AT 1"	BRH Sulflex	63,00	5.040,00
05	100	ML	Mangueira hidráulica R2AT 1/4	BRH Sulflex	19,00	1.900,00
06	80	ML	Mangueira hidráulica 4 tramas 1/2	BRH Sulflex	71,00	5.680,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

07	80	ML	Mangueira hidráulica 4 tramas 5/8	BRH Sulflex	75,00	6.000,00
08	100	ML	Mangueira hidráulica 4 tramas 3/4	BRH Sulflex	118,00	11.800,00
09	40	ML	Mangueira hidráulica 4 tramas 1"	BRH Sulflex	130,00	5.200,00
10	200	UND	Conexões / adaptadores prensados para mangueiras R2AT e R12 de 1/4 á 1"	BelFit	59,30	11.860,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$56.640,00</b>

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	<b>11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano</b>		
<b>Unidade:</b>	11.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Programática:</b>	15.451.0115.2047		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
<b>Reduzido:</b> 2953	<b>Categoria Econ:</b>	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2975	3.3.90.30.39.99	Material para manutenção de veículos
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Reduzido:</b> 2982	<b>Categoria Econ:</b>	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2990	3.3.90.30.39.99	Material para manutenção de veículos
<b>Fonte de Recurso:</b>	504		
<b>Reduzido:</b> 2993	<b>Categoria Econ:</b>	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3006	3.3.90.30.39.99	Material para manutenção de veículos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Fonte de Recurso:</b>	de 510		
<b>Reduzido:</b> 3010	<b>Categoria Econ:</b> 3017	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>		3.3.90.30.39.99	Material para manutenção de veículos
<b>Fonte de Recurso:</b>	de 511		
<b>Reduzido:</b> 3021	<b>Categoria Econ:</b> 3025	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>		3.3.90.30.39.99	Material para manutenção de veículos
<b>Fonte de Recurso:</b>	de 512		

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016 - PMM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Teresinha Micarelle, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**A M MECÂNICA HIDRÁULICA LTDA - ME**

Teresinha Micarelle  
CPF nº 614.585.119-87  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG